

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES

AUTOS N. : **1088/2015**
CLASSE: PROCESSO DE IMPEACHMENT
DEFENDENTE: VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
DENUNCIANTE: LARISSA FARIA MELEIP

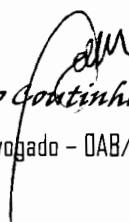
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador adiante assinado, requerer...

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

... que ateste que a denunciante não acostou aos autos da denúncia em epígrafe o correspondente **título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral** expedidos pela JUSTIÇA ELEITORAL, na forma exigida pelo art. 5º, I, do Decreto Lei n. 201/67.

É como se requer, pedindo e aguardando deferimento.

Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2015.


Flávio Continho Sampaio
Advogado - OAB/ES 9133